

Ata da quadragésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, sete de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador FENELON TEODORO REIS.

Aos sete (7) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), no edifício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, presentes os excelentíssimos Senhores Desembargadores FENELON TEODORO REIS, Presidente e MAURO CAMPOS, Vice-Presidente; os Juízes Doutores JALLES FERREIRA DA COSTA, JOSÉ DE JESUS FILHO, MARIO DO VALE MONTEIRO, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor NELSON GOMES DA SILVA, Procurador Regional Eleitoral, às dezessete horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. JULGAMENTO: Processo número cento e seis barra oitenta e quatro (106/84), através do qual o Doutor Juiz Eleitoral da segunda (2a.) Zona, solicita requisição dos funcionários DIVINA SILVA DAS GRAÇAS, IVANA MARTA BATISTA FERREIRA RODRIGUES e WANDERLY MENDES SOUZA. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor JALLES FERREIRA DA COSTA. O Tribunal unanimemente, de acordo com parecer proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, baixou o processo em diligência, para que o Doutor Juiz informe o número de eleitores inscritos na segunda (2a.) Zona e quantos funcionários requisitados prestam serviço ao respectivo Cartório. Solicitando a palavra, pela ordem, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MAURO CAMPOS, manifestou sua intenção de prestar uma homenagem póstuma ao Desembargador MAXIMIANO DA MATA TEIXEIRA, que também foi membro deste Tribunal. Após fazer o necrológio do ilustre extinto, propôs a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo infausto acontecimento, dando-se da decisão, co

nhecimento à família enlutada. A proposição com apoio do Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, foi aprovada por unanimidade. E, nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, comigo, João Pereira Secretário, que a mandei datilografar, subscrevi e assinou.

João Pereira : PRESIDENTE

João Pereira : SECRETÁRIO

FUI PRESENTE

João Pereira
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL